



PROCESSO DE DISPENSA Nº0008/2015 - PMI - D.

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MÃE LUIZA** da Secretaria Municipal de saúde da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação por Dispensa se justifica pela necessidade de um local adequado para funcionamento da Escola Municipal de ensino Infantil Mãe Luiza tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento da referida escola.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor de **LUIZA MARIA CORREA LEÃO**, pois possui espaço adequado para instalação da referida escola, e apresentou a melhor proposta apresentada a esta administração.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

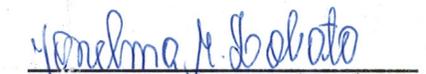
O valor da contratação ficou definido no total de R\$11.200,00(Onze mil e duzentos Reais). Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 16 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Nelcy Aquino Pinheiro**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Edilene Castro Mota**  
1º Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Jonelma Miranda Lobato**  
2º Membro da CPL